



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## PAUTA Nº 18/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Gilberto Lippi, no uso das atribuições legais, atribuídas pelo regimento interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo se reunirá terça-feira, dia 17 de outubro de 2023, em Sessão Ordinária, às 19h, em sua sede, à Praça Governador Valadares – Centro. A Sessão Ordinária compor-se à seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1 - PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

de autoria do Vereador João Carlos Ferreira Batista, que **"Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica pública e privada do Município"**, leitura e encaminhamento às Comissões de Educação e Direitos Humanos e a de Legislação, Justiça e Redação Final.

**2 - PROJETO DE LEI Nº 32/2023** de autoria do Executivo, que **"Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal 1.485, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências"**: discussão e votação em turno único.

**3- PROJETO DE LEI Nº 33/2023** de autoria do Executivo, que **"Autoriza a doação de terreno público para fins de instalação de Empresas e Moradias"**: discussão e votação em turno único.

**4 - PROJETO DE LEI Nº 34/2023** de autoria do Executivo, que **"Dispõe sobre a doação de lotes populares a famílias carentes do Município de Astolfo Dutra, denominado "Programa Municipal de Habitação Familiar", e dá outras providências"**: discussão e votação em turno único.

**5 - PROJETO DE LEI Nº 35/2023**, de autoria do Vereador João Carlos Ferreira Batista, que **"Altera dispositivos da Lei Municipal 222/1968, Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a cobrança de taxa de serviço para coleta, remoção, e destinação final de lixo domiciliar urbano excedente e dá outras providências"**: discussão e votação em turno único.

Astolfo Dutra, 11 de outubro de 2023

**GILBERTO LIPPI**  
Presidente da Câmara Municipal